



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 03/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Anny Novaes da Silva	Rua Luiz Alves dos Santos, 536, Parque Res. Mediterrâneo.	Remoção de entulho.	Ausente.
Regina Marques Nogueira Caires	Rua José Alvim, 70, Jardim Sabará.	Muro e passeio inexistente ou irregular.	Não existe o número
Samuel José Chesine Gois	Rua Albertino Sobrado-Dr, 821, Jardim dos Pioneiros.	Passeio danificado.	Mudou-se

Presidente Prudente, 9 de Janeiro de 2019.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.493 de 18 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0705.2.655.00			
Ficha	1019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$710,00
Total				R\$17.710,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	078	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$710,00
Total				R\$17.710,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana M. Sambinelli Cesario
Resp. p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.501 de 19 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
Classificação	12.306.0016.2.312.00			
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	115	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$97.000,00
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	215	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$19.000,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	220	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	689	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.000,00
			Total	R\$355.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	076	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 263

Página 5

Classificação	12.306.0016.2.022.00		
Ficha	090 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
Classificação	12.306.0496.2.480.00		
Ficha	100 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Órgão	10 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07 Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	427 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$175.000,00
Total			R\$355.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana M. Sambinelli Cesario
Resp. p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.504 de 21 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$104.000,00
Total			R\$134.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.1.043.00		
Ficha	614	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$134.000,00
Total			R\$134.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana M. Sambinelli Cesario
Resp. p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.505 de 21 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Total			R\$50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0659.2.615.00		
Ficha	608	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Total			R\$50.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana M. Sambinelli Cesario
Resp. p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.526/2019

Aprova Resolução nº 001/2019, da Prudenprev.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 001/2019 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **AILTON TOLEDO MODAFARIS**, em decorrência de ser o mesmo portador de moléstia considerada grave nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de janeiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte.

A SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi apurado junto ao Processo Administrativo nº 31.067, de 3 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO que o Senhor AILTON TOLEDO MODAFARIS é pensionista do Sistema de Previdência Municipal - PRUDENPREV, por meio do Decreto Nº 17.940/2006, e;

CONSIDERANDO que o Senhor AILTON TOLEDO MODAFARIS é portador de doença grave, sendo, inclusive interditado, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

CONSIDERANDO ainda, que o laudo médico pericial é valido por 5 (cinco) anos;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica deferida a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **AILTON TOLEDO MODAFARIS** em decorrência de ser o mesmo portador de moléstia considerada grave nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 7 de janeiro de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.492 de 18 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação	10.305.0600.2.557.00		
Ficha	895	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.000,00
Total			R\$27.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.019.00		
Ficha	082	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.000,00
Total			R\$27.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana M. Sambinelli Cesario
Resp. p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	08/01/2019	104.043,29
FNS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/01/2019	636.772,88
FNS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/01/2019	158.300,00

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Outros atos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PRUDENPREV SETOR DE RECURSOS HUMANOS TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL

Provimento Efetivo

CARGOS	REF.	2018
Serviços Gerais	P01	R\$ 1.231,58
Vigia Diurno	P01	R\$ 1.231,58
Vigia Noturno	P02	R\$ 1.245,74
Escriturário	P03	R\$ 1.352,10
Técnico em Informática	P05	R\$ 1.482,43
Motorista	P09	R\$ 1.622,63
Auxiliar de Enfermagem	P04	R\$ 1.722,74
Assistente Social	P06	R\$ 3.862,89
Médico Perito	P07	R\$ 4.813,91
Procurador	P08	R\$ 7.565,55
Contador	P08	R\$ 7.565,55

Provimento em Comissão

CARGOS	REF.	2018
Superintendente	CC1	R\$ 14.141,70
Gerente de Previdência	CC8	R\$ 6.645,95
Gerente Adm. e Financeira	CC8	R\$ 6.645,95
Assessor	CC5	R\$ 3.325,59

Presidente Prudente, 07 de janeiro de 2019.

JOAO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, convoca a comunidade em geral para participar, nas dependências da Câmara Municipal, de audiência para consulta pública, nos termos do Decreto Federal nº 4340/2002, a respeito da criação de Unidade de Conservação e Uso Sustentável no bairro Timburi, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2019, às 14:00 horas.

Presidente Prudente, 9 de janeiro de 2019.

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal do Meio Ambiente